

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO N° 007/2025

De 15 de Agosto de 2025.

"Altera o art. 21-A da Resolução nº 001/2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O art. 21-A da Resolução nº 001/2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21-A. A eleição da Mesa Diretora para o primeiro biênio de cada Legislatura ocorrerá no primeiro dia do ano de início da Legislatura ou tão logo seja alcançado o número legal de vereadores empossados para tal finalidade. A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio ocorrerá no último dia da sessão legislativa ordinária anterior ao recesso de 15 de dezembro do primeiro ano da Legislatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste – RO, 15 de Agosto de 2025.


VANIA ALVES SANTOS

Vereadora Presidente


ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA

Vereadora Vice-Presidente


MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA

1º secretária


FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA

2º secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____/2025

De 10 de julho de 2025.

"Altera o art. 21-A da Resolução nº 001/2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O art. 21-A da Resolução nº 001/2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21-A. A eleição da Mesa Diretora para o primeiro biênio de cada Legislatura ocorrerá no primeiro dia do ano de início da Legislatura ou tão logo seja alcançado o número legal de vereadores empossados para tal finalidade. A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio ocorrerá no último dia da sessão legislativa ordinária anterior ao recesso de 15 de dezembro do primeiro ano da Legislatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste – RO, 10 de julho de 2025.

VANIA ALVES SANTOS
Vereadora Presidente

ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA
Vereadora Vice-Presidente

MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA
1º secretaria
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
2º secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
SALA DAS SESSÕES

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Constituição e Justiça – CCJ

Comissão de Orçamento e Finanças – COF

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

De 10 de julho de 2025.

"Altera o art. 21-A da Resolução nº 001/2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O art. 21-A da Resolução nº 001/2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21-A. A eleição da Mesa Diretora para o primeiro biênio de cada Legislatura ocorrerá no primeiro dia do ano de início da Legislatura ou tão logo seja alcançado o número legal de vereadores empossados para tal finalidade. A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio ocorrerá no último dia da sessão legislativa ordinária anterior ao recesso de 15 de dezembro do primeiro ano da Legislatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Julho 2025.

Jairo Gomes
Presidente CCJR

Minélia Villa
Relatora da CCJ e Presidente da COF

Fábio Júnior da S. Ferreira
Membro CCJR e Relator CECDS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução 007/2025

ASSUNTO: Altera art. 21-A. Reg. Interno

LEITURA ()

VOTAÇÃO ()

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausente
AILTON JOSÉ DA SILVA	X			
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA VICE-PRESIDENTE	X			
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA 2º SECRETÁRIO				X
JAIRO GOMES	X			
KENIA SILVA CARVALHO	X			
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA 1º SECRETÁRIA	X			
ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	X			
SÉRGIO TWAROWSKI FILHO	X			
VÂNIA ALVES SANTOS PRESIDENTE	X			

SIM	08
NÃO	—
Abstenções	—
Ausente	01

Aprovado	X
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 14 de AGOSTO de 2025.

Qntos
VANIA ALVES SANTOS
Vereadora Presidente

Angela Paula
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA
Vereadora Vice-Presidente

Minéia
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA
1º secretária

Fábio Junior
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
2º secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº007/2025

De 14 agosto de 2025.

"Altera o art. 21-A da Resolução nº 001/2010 Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O art. 21-A da Resolução nº 001/2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO, passa a vigorar com a seguinte redação:

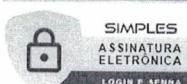
Art. 21-A. A eleição da Mesa Diretora para o primeiro biênio de cada Legislatura ocorrerá no primeiro dia do ano de início da Legislatura ou tão logo seja alcançado o número legal de vereadores empossados para tal finalidade. A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio ocorrerá no último dia da sessão legislativa ordinária anterior ao recesso de 15 de dezembro do primeiro ano da Legislatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste RO, 14 de agosto de 2025.

VANIA ALVES SANTOS
Vereadora Presidente

Av. Pres. Médice esq. c/ Rua Reginaldo F. Borges, nº1280 - Centro
Contato: (69)3231-2283 - Site:www.itapuadoeste.ro.leg.br - CNPJ: 84.580.182/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **RONILVANE ALVES SANTOS, VEREADORA-PRESIDENTE**, em 16/09/2025 às 13:41, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID 438188 e o código verificador 723323B3.

Docto ID: 438188 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº007/2025

De 14 agosto de 2025.

"Altera o art. 21-A da Resolução nº 001/2010 Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O art. 21-A da Resolução nº 001/2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21-A. A eleição da Mesa Diretora para o primeiro biênio de cada Legislatura ocorrerá no primeiro dia do ano de início da Legislatura ou tão logo seja alcançado o número legal de vereadores empossados para tal finalidade. A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio ocorrerá no último dia da sessão legislativa ordinária anterior ao recesso de 15 de dezembro do primeiro ano da Legislatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste RO, 14 de agosto de 2025.

VANIA ALVES SANTOS
Vereadora Presidente

Av. Pres. Médice esq. c/ Rua Reginaldo F. Borges, nº1280 - Centro
Contato: (69)3231-2283 - Site:www.itapuadoeste.ro.leg.br - CNPJ: 84.580.182/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **RONILVANE ALVES SANTOS, VEREADORA-PRESIDENTE**, em 16/09/2025 às 13:41, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID 438188 e o código verificador 723323B3.

Docto ID: 438188 v1